



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 09/2008

Dispõe sobre a devolução de processos de diplomas registrados pela Divisão Especial de Registro de Diplomas.

CONSIDERANDO a necessidade de devolver às Instituições de Ensino Superior de origem os processos de registro de diplomas ou apostilamento de habilitação, após a efetivação do competente registro;

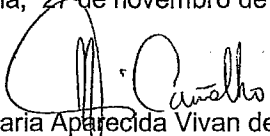
CONSIDERANDO ser necessário o estabelecimento de procedimentos para a devolução de processos de registro de diplomas ou apostilamento de habilitação, para adequação do espaço físico.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

- Art. 1º Os processos de registro de diplomas ou apostilamento de habilitação, após o registro respectivo, serão devolvidos às Instituições de Ensino Superior (IES) de origem pela Divisão Especial de Registro de Diplomas (DERD), da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).
- Art. 2º A devolução dos processos às IES, a partir de 2009, será feita mensalmente pela DERD, via correio, com ônus para a Universidade, acompanhada de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR).
- Parágrafo único. As IES poderão optar por retirá-los na DERD, desde que haja comunicação prévia.
- Art. 3º A retirada de processos de registro de diplomas e de habilitação, registrados até 2008, deverá ser feita pela própria IES na DERD.
- Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do disposto no *caput* deste, a DERD fará a comunicação da devolução, por meio de ofício, com informações sobre identificação da remessa e prazo para retirada.
- Art. 4º A Prograd divulgará a presente Instrução de Serviço e prestará orientação quanto ao seu cumprimento.
- Art. 5º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Instrução de Serviço Prograd nº 03/2007, de 12 de setembro de 2007.

Londrina, 27 de novembro de 2008.


Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação